



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - TRF1	3
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 2ª Seção - TRF1	10
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 4ª Seção - TRF1	13
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1	16
CTUR3 - Coordenadoria da Terceira Turma - TRF1	61

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - T...



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENTA

CORREIÇÃO PARCIAL. PROCESSO CIVIL. CONTA VINCULADA AO JUÍZO. TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. POSSIBILIDADE. *ERROR IN PROCEDENDO* NÃO CARACTERIZADO. NATUREZA JURISDICIONAL DA DECISÃO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

1. O artigo 279 do Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento de correção parcial *contra ato ou despacho de juiz de que não caiba recurso, bem como omissão que importe erro de ofício ou abuso de poder*. O referido instrumento destina-se à reparação de vício de procedimento (*error in procedendo*) ou de abuso que importe a inversão tumultuária dos atos e fórmulas de ordem legal do processo contra o qual não caiba recurso. Não se admite, portanto, o manejo da correção parcial para a revisão de ato que envolva matéria eminentemente jurisdicional (*error in iudicando*).

2. Nos termos do artigo 29, XV, do Regimento Interno do TRF1 incumbe ao relator “*relatar os agravos interpostos de suas decisões, proferindo voto.*” Interposto agravo interno contra decisão que indeferiu liminar no prazo legal, a hipótese é de conhecimento do recurso.

3. A substituição do mandado de levantamento pela transferência eletrônica do saldo constante na conta vinculada ao processo originário diretamente para as associações indígenas beneficiárias está respaldada no parágrafo único do art. 906 do Código de Processo Civil e tem justa causa no propósito de preservar a saúde dos indígenas e seus patronos em um excepcional cenário de isolamento social vivenciado pelo avanço da Pandemia COVID-19 no estado do Pará, bem como na garantia de maior agilidade ao cumprimento da ordem judicial.

4. No âmbito deste TRF1 encontra-se em vigor a Orientação Normativa Coger 10134629 que, uniformizando os procedimentos relativos ao levantamento de depósitos judiciais na Justiça Federal da 1ª Região, dispõe em seu artigo 2º, *verbis*: “*No levantamento de depósitos judiciais, o juiz deverá, por meio de ofício ou na própria decisão, determinar a transferência eletrônica dos valores depositados em conta vinculada ao juízo ou para outra indicada pelo exequente, e o uso de alvará ou mandado de levantamento de valores deverá restringir-se às situações em que se mostre a impossibilidade do uso de meios eletrônicos.*”

5. Eventual irregularidade do ato judicial que determinou que a transferência eletrônica para as contas correntes das associações beneficiárias sem intermédio da sociedade causídica – único ponto de insurgência do requerente no agravo interno - deveria ter sido impugnada em momento pretérito, ainda nos autos da Ação Civil Pública ou, se assim não fosse, no bojo do agravo de instrumento que deu cumprimento à ordem judicial naqueles autos proferida, encargo do qual não logrou êxito o requerente.

6. Correção parcial de que não se conhece. Agravo interno prejudicado.

ACÓRDÃO

Decide a Corte Especial Administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, não conhecer da correção parcial e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da Corregedora.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020.

Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 19/08/2020, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10574741** e o código CRC **0590F1D5**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0009994-45.2020.4.01.8000

10574741v4



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de correição parcial requerida por Associação Indígena BAYPRÃ de Defesa do Povo Xikrin do O-ODJA, Associação Indígena KAKAREKRE de Defesa do Povo Xikrin do DJUDJEKO e Associação Indígena POREKRO de Defesa do Povo Xikrin do CATETE, contra decisão prolatada pelo Juiz Federal Francisco Antônio de Moura Júnior, da Vara Única da Subseção Judiciária de Redenção/PA que, em cumprimento à decisão proferida pelo TRF1 no Agravo de Instrumento nº 0042106-84.2015.4.01.0000/PA, substituiu o mandado de levantamento pela transferência eletrônica do saldo constante na conta vinculada ao processo originário (Ação Civil Pública nº 0002383-85.2012.4.3905) para as associações indígenas beneficiárias.

São estes os fundamentos da decisão objeto da presente correição parcial:

Em cumprimento à decisão de evento id. 51247043, prolatada pelo e. TRF1ª, e à vista do saldo atualizado nesta data (23/04/2020) da conta vinculada ao presente feito, determino à CEF que promova a transferência eletrônica dos valores abaixo indicados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, respeitados os índices de divisão indicados na petição ID 42335566, cujos percentuais por aldeia transcrevo abaixo:

- a) Aldeia POKRO (Associação DJORE) – 1,6189%
- b) Aldeia O-ODJA (Associação BAYPRÃ) – 10,4608%
- c) Aldeia CATETE (Associação POREKRO) – 51,9925%
- d) Aldeia DJUDJEKO (Associação KAKAREKRE) – 35,9278%

Ressalto que o saldo da conta judicial disponível para levantamento é de R\$4.722.029,95 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme certificado nos autos (fls.12.325/12.327), já descontados os valores relativos a penhoras no rosto dos autos que atualmente soma R\$ 1.782.833,23 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme o saldo informado em 23/04/2020 (fls. 12.323/12.324).

Ademais, em face da superlotação das agências da CEF decorrente dos trâmites para viabilizar o pagamento à população do benefício emergencial pelo governo federal, que tem ocasionado filas em todo o país, bem como pela necessidade de preservar a saúde dos indígenas e dos seus patronos, e também para fazer chegar os valores ao seu destinatário com a máxima presteza, em decorrência das graves restrições geradas pela pandemia de COVID-19, promovo o cumprimento da decisão do Juiz Federal Relator por meio de transferência eletrônica.

Assim, determino a transferência eletrônica dos valores abaixo relacionados, vinculados aos presentes autos (Processo nº 2383-85.2012.4.01.3905), conta 0994/005/00540028-3, para as contas correntes dos seguintes beneficiários:

- 1) BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO INDIGENA BAYPRA DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO O-ODJA – CNPJ: 08.967.244/0001-50 BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA: 4222-6. CONTA CORRENTE: 14475-4. VALOR: R\$ 493.962,10 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois e dez centavos).
- 2) BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO INDIGENA POREKRO DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO CATETE – CNPJ: 09.309.323/0001-36 BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA: 4222-6. CONTA CORRENTE: 27270-1. VALOR: R\$ 2.455.101,42 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos).
- 3) BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO INDIGENA KAKAREKRE DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO DJUDJEKO – CNPJ: 05.725.850/0001-70 BANCO: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA: 4450-4. CONTA CORRENTE: 15351-6 VALOR: R\$ 1.696.521,47 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
- 4) BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO INDIGENA DJORE DEFESA DO POVO XIKRIN DO POKRO - CNPJ: 28.559.692/0001-21 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4450-4 CONTA: 19563-4. VALOR: R\$ 76.444,94 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Destaco que os beneficiários deverão arcar com os custos da operação bancária, que serão descontados

automaticamente do montante transferido pela instituição financeira. Determino que a CEF junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, informação relativa ao cumprimento da presente ordem.

Comunique-se ao Relator Convocado do AI 0042106- 84.2015.4.01.0000/PA.

Esta decisão serve como ofício.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Defende a requerente que a liberação dos valores vinculados à Ação Civil Pública 0042106-84.2015.4.01.0000 por transferência eletrônica para as associações indígenas causa embaraços à expedição de alvará em nome dos advogados, por contrariar o já sedimentado entendimento de que, para levantamento de valores vinculados a contas judiciais, basta a existência de mandato aos patronos da causa conferindo poderes para tanto.

Menciona, ainda, violação ao disposto no § 2º do art. 2º da PORTARIA COGER – 8388486, segundo o qual: “Nos casos em que a conta informada é de titularidade do advogado ou de sociedade devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, dever-se-á observar a existência de procuração válida, atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação”.

Por meio da decisão 10168459, indeferi o pedido liminar.

Em face dessa decisão, foram opostos embargos de declaração (10174130), que foram rejeitados, nesses termos (10223348):

"Não há omissão ou obscuridade na decisão embargada, que consignou que o Magistrado, ao decidir pela transferência na modalidade eletrônica do saldo constante na conta vinculada à ACP 0002383-85.2012.4.01.3905, atuou dentro dos permissivos legais aplicáveis à espécie, com vistas a preservar a saúde dos indígenas e seus patronos e garantir maior efetividade à determinação judicial em comento, considerando o cenário de avanço da pandemia da COVID-19 no Estado do Pará. A liberação dos valores diretamente para as associações indígenas, por sua vez, decorre da própria ordem judicial a que se deu cumprimento nos autos do AG 0042106-84.2015.4.01.0000/PA."

Solicitadas informações, o magistrado requerido apresentou, no que interessa, os seguintes esclarecimentos:

"Preliminarmente, assinalo que a presente correição parcial não merece ser conhecida, visto que diz respeito à matéria jurisdicional passível de impugnação por meio de recurso de agravo, providência da qual não se desincumbiu o corrigente. Ademais, por se tratar de decisão que dava cumprimento à ordem do e. TRF1ª Região, a matéria também poderia ter sido devolvida ao eminente Juiz Federal Relator (convocado) do recurso de agravo em questão, o que também não se tem notícia de que foi feito.

Prosseguindo, destaco que a decisão prolatada por este magistrado teve como fundamento fático a superlotação das agências da Caixa Econômica Federal, não só neste município de Redenção/PA, mas em todo o país, motivada pelo pagamento do auxílio emergencial à população. Assim, o *decisum* buscou preservar a saúde dos indígenas e do seu patrono, ao mesmo tempo em que visava garantir maior efetividade e agilidade ao atendimento da determinação judicial por meio da transferência na modalidade eletrônica.

No caso em apreço, entende este Magistrado ter agido estritamente dentro dos permissivos legais aplicáveis à espécie, bem como ter empregado toda a diligência possível para dar cumprimento à ordem do e. TRF1ª Região no prazo mais exíguo possível, a fim de que os recursos chegassem no menor tempo às comunidades indígenas que deveriam recebê-lo. Além disso, assinalo que o Senhor Juiz Federal Relator (convocado) foi prontamente comunicado acerca do cumprimento da sua decisão, inclusive no tocante à forma de transferência dos recursos.

Ademais, destaco que foi certificado nos autos do processo originário que a decisão vergastada foi integralmente cumprida pela CEF.

Por fim, assinalo que o avanço da pandemia no Estado do Pará alcançou no dia de hoje o número de 578 óbitos pelo COVID-19, contando com mais de 6.775 casos confirmados até o momento (<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/09/brasil-tem-10627-mortes-por-coronavirus-diz-ministerio.ghtml>), motivando, em 05/05/2020, a edição do Decreto Estadual nº 729 pelo Governador do Estado do Pará, instituindo o "lockdown" em diversas municipalidades paraenses.

A requerente tomou agravo interno (10257474) sustentando que a decisão embargada, ao não suspender a decisão que determinou a transferência eletrônica para as associações indígenas representadas pelo corrigente, obsta o direito líquido e certo dos advogados em proceder ao levantamento do alvará."

Pede que seja deferido efeito suspensivo e ativo ao recurso, em caráter liminar, para suspender os efeitos do ato judicial e, ao final, a reforma da decisão monocrática determinando-se que os alvarás eletrônicos sejam realizados em prol da sociedade causídica, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da Portaria Coger 8388486.

Os autos foram remetidos ao MPF que, no parecer 10298381, se manifestou pelo não conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu não provimento.

É o relatório.

VOTO

O artigo 279 do Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento de correição parcial contra ato ou despacho de juiz de que não caiba recurso, bem como omissão que importe erro de ofício ou abuso de poder. O referido instrumento destina-se à reparação de vício de procedimento (*error in procedendo*) ou de abuso que importe a inversão tumultuária dos atos e fórmulas de ordem legal do processo contra o qual não caiba recurso. Não se admite, portanto, o manejo da correição parcial para a revisão de ato que envolva matéria eminentemente jurisdicional (*error in iudicando*).

O artigo 29 do Regimento Interno do TRF1, por sua vez, estabelece que incumbe ao relator relatar os agravos interpostos de suas decisões, proferindo voto. Observado, pois, o prazo regulamentar, conheço do recurso.

Conforme consignado na decisão 10223348, a ordem de transferência eletrônica não constitui vício de procedimento (*error in procedendo*) ou de abuso que importe na inversão tumultuária dos atos e fórmulas de ordem legal (art. 24 do Provimento Coger 10126799) a justificar acolhimento do pleito correicional.

A possibilidade de substituição do mandado de levantamento pela transferência eletrônica de valores depositados em conta vinculada ao juízo está prevista no parágrafo único do art. 906 do Código de Processo Civil.

Na mesma linha, considerados o princípio da eficiência da administração pública e da razoável duração do processo, bem como a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos ao levantamento de depósitos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, esta Corregedoria Regional editou a Orientação Normativa Coger 10134629 que, no seu artigo 2º, assim dispõe:

Art. 2º: No levantamento de depósitos judiciais, o juiz deverá, por meio de ofício ou na própria decisão, determinar a transferência eletrônica dos valores depositados em conta vinculada ao juízo ou para outra indicada pelo exequente, e o uso de alvará ou mandado de levantamento de valores deverá restringir-se às situações em que se mostre a impossibilidade do uso de meios eletrônicos.

Ou seja, além de legalmente respaldada no normativo processual vigente a medida se harmoniza com as diretrizes estabelecidas por esta Corte que, visando à primazia do resultado útil do processo, privilegia a transferência eletrônica em face do uso de alvará ou mandado de levantamento de valores.

Sob outro viés, a decisão objurgada encontra justa causa no propósito de preservar a saúde dos indígenas e seus patronos em um excepcional cenário de isolamento social vivenciado pelo avanço da Pandemia COVID-19 no estado do Pará, garantido, outrossim, maior agilidade ao cumprimento da ordem judicial.

Por outro lado, a ordem de expedição de alvará de levantamento foi expressamente direcionada às sociedades beneficiárias, tanto na ACP 0002383-55.2012.4.3905 a que vinculada os depósitos levantados como no Agravo de Instrumento 0042106-84.2015.4.01.0000, que deu cumprimento à decisão, e em nenhum momento contemplou a sociedade causídica.

Corroboram esse fato as próprias palavras do requerente, que, ao se manifestar nos autos, assim pronunciou: *“Ora, Excelência, é bem verdade que a decisão contida no aludido agravo de instrumento consignou que os valores a serem levantados devem ser creditados em favor dos próprios beneficiários.”*

Certo é que a eventual irregularidade do ato judicial que determinou que a transferência eletrônica diretamente para as contas correntes das associações beneficiárias deveria ter sido impugnada em momento pretérito, ainda nos autos da Ação Civil Pública ou, se assim não fosse, no bojo do agravo de instrumento que deu cumprimento à ordem judicial naqueles autos proferida, encargo do qual não logrou êxito o requerente.

Assim sendo, no que diz respeito ao levantamento dos valores pelos advogados - único ponto de insurgência dos agravantes - em que pese a argumentação deduzida no agravo interno, a natureza

eminente jurisdicional da controvérsia impede o manejo da correção parcial

Sobreleva destacar, por fim, que eventual revisão do *decisum*, ainda que possível, em nada aproveitaria ao requerente, mormente porque já cumpridas as diligências pela CEF, conforme ressaltado pelo magistrado *a quo* nas informações prestadas.

Ante o exposto, consideradas a natureza eminentemente jurisdicional do ato questionado e a ausência de abuso ou subversão da ordem processual tradicionalmente conhecida e passível de revisão na via eleita, não conheço da correção parcial e julgo prejudicado o agravo interno.

É como voto.

Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Catão, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 19/08/2020, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10574706** e o código CRC **6933E633**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0009994-45.2020.4.01.8000

10574706v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 2ª Seção - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
SEGUNDA SEÇÃO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Secretário(a): AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS

Às quatorze horas e sete minutos, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Maria do Carmo Cardoso, Mônica Sifuentes e os Juízes Federais convocados Saulo José Casali Bahia(em substituição ao Desembargador Federal Olindo Menezes, em férias) e Pablo Zuniga Dourado(em substituição ao Desembargador Federal Cândido Ribeiro, em licença-médica), foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Ney Bello. Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

CC	0000411-77.2020.4.01.0000 / MG
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	ONESIO SOARES AMARAL
REU:	ARTHUR AUGUSTO SILVA (REU PRESO)
REU:	BIANCA LILIAN AVALOS DE AYALA
REU:	CHARLES VIEIRA MUNIZ
REU:	CRISTIANO BATISTA DA SILVA (REU PRESO)
REU:	DENER ANDERSON SILVA RODRIGUES
REU:	DIEGO COSTA PEREIRA
REU:	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA (REU PRESO)
REU:	ELIZANETE JOAQUIM DOS SANTOS (REU PRESO)
REU:	ESTIVERSON RODRIGO MARTINS DA SILVA
REU:	FELIPE EMANUEL PEREIRA BOMFIM (REU PRESO)
REU:	FERNANDO MARCOS DA SILVA
REU:	HENRIQUE LUIS BERGMANN (REU PRESO)
REU:	HERBERT DA SILVA (REU PRESO)
REU:	JADER CRISTIANO SILVA RODRIGUES (REU PRESO)
REU:	JOAO SOBRINHO ALVES
REU:	JULIO CESAR FRETES GARCIA
REU:	KESSIO MAGALHAES ROCHA
REU:	LIVIA MARIA HONORIO SILVA (REU PRESO)
REU:	MARCELO FERREIRA DA SILVA (REU PRESO)
REU:	MAICON ESTEFAN LOPES DA SILVA MORAIS (REU PRESO)
REU:	NAYARA CRISTINA SILVA
REU:	NEUZA QUEIROZ DE MAGALHAES (REU PRESO)
REU:	RENATO DOS REIS RODRIGUES
REU:	URBANO TEODORO VIEIRA SOBRINHO
REU:	WAGNER DOS REIS RODRIGUES
SUSCTE:	JUIZO FEDERAL DA 11A VARA - MG
SUSCDO:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito para declarar competente o Juízo Suscitado, nos termos do voto do(a) relator(a).

RvC	0016604-41.2018.4.01.0000 / MA
REQTE:	GLANDESVAN RAMOS SILVA (REU PRESO)
ADV:	DF00050604 ONILDO GOMES DA SILVA FILHO
REQDO:	JUSTICA PUBLICA
RELATOR:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO

A Seção, por unanimidade, julgou improcedente o pedido revisional, nos termos do voto da Relatora.

SUSTENTAÇÃO ORAL:

-Dr. Onildo Gomes da Silva Filho.

PET	0022481-59.2018.4.01.0000 / DF (PET 0022480-74.2018.4.01.0000/DF)
REQUERENTE:	JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO:	IRIS REZENDE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL NEVITON GUEDES

A Seção, por unanimidade, determinou a remessa dos autos à Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, nos termos do voto do Relator.

PET	0022482-44.2018.4.01.0000 / DF (PET 0022480-74.2018.4.01.0000/DF)
REQUERENTE:	JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO:	LUCIO FUNARO
REQUERIDO:	PAULO PIAU
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL NEVITON GUEDES

A Seção, por unanimidade, determinou a remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator.

IP	0032076-82.2018.4.01.0000 / BA
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
INDIC.:	FABIO VILAS BOAS PINTO
DEFEN.:	CANDICE LUDWIG ROMANO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO

A Seção, por unanimidade, rejeitou a denúncia, nos termos do voto da Relatora.

Encerrou-se a sessão às 15h52(quinze horas e trinta e cinquenta e dois minutos), tendo sido julgado 4(quatro)processos físicos e 9(nove)processos Pje.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS
Secretário(a)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 4ª Seção - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
QUARTA SEÇÃO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: MARCIA NOLL BARBOZA

Secretário(a): AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS

Às quatorze horas e dez minutos, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais José Amilcar Machado, Novely Vilanova e os Juízes Federais convocados Rodrigo Navarro(em substituição ao Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, em férias) e Alexandre Buck Medrado Sampaio(em substituição ao Desembargador Federal Hercules Fajoses, em férias), foi aberta a sessão. Ausente, por compensação de dias de plantão, o Exmo. Sr Desembargador Federal Kassio Marques. Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

AR	0014965-90.2015.4.01.0000 / DF
AUTOR:	JOSE GODINHO PONTES
ADV:	DF00031766 CAROLINE DANTE RIBEIRO
ADV:	DF00040328 BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE
ADV:	DF00041403 DAYSE RODRIGUES MANSO
ADV:	DF00036624 ELISANGELA PINHO DE SOUSA
ADV:	DF00038646 ISABELLA RIBEIRO BARBIRATO TAVARES
ADV:	DF00020846 KARINA MENEZES MIRANDA
ADV:	DF00042138 MARCUS VYNICIUS DE ASSIS
ADV:	DF00039537 RAYSSA TERESA FERREIRA DOS SANTOS
ADV:	DF00019616 ROSANA RIBEIRO JACOME
ADV:	DF00038810 SANUSE MARTINS DE QUEIROZ
ADV:	DF00033925 SARAH DE ALMEIDA SILVA
REU:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL NOVELY VILANOVA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão as 14h42(quatorze horas e quarenta e dois minutos), tendo sido julgado 1(um) processo físico e 5(cinco) processos PJe.

Brasília, 23 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS
Secretário(a)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
QUARTA SEÇÃO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: JOSÉ ROBALINO CAVALCANTI

Secretário(a): AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS

Às quatorze horas e oito minutos, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Carlos Moreira Alves, Kassio Marques, Novely Vilanova e Hercules Fajoses, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador Federal José Amílcar Machado. Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

AR	0002577-87.2017.4.01.0000 / MG
AUTOR:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
REU:	ANTONIO NOBUYOSHI IIDA
ADV:	MG00126659 ADILSON APARECIDO CARDOSO DOS REIS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES

A Seção, por unanimidade, julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

AR	0057642-04.2016.4.01.0000 / BA
AUTOR:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
REU:	POMPILIO OLIVEIRA ANDRADE
ADV:	BA00004752 JORGE MAIA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES

A Seção, por unanimidade, julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às 14h35(quatorze horas e trinta e cinco minutos), tendo sido julgados 2(dois)processos físicos e 1(um) Pje.

Brasília, 26 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA RAMOS
Secretário(a)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
CORTE ESPECIAL

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH

Secretário(a): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Jirair Aram Meguerian, José Amilcar Machado, Daniel Paes Ribeiro, João Batista Moreira, Souza Prudente, Maria do Carmo Cardoso, Francisco de Assis Betti, Ângela Catão, Néviton Guedes, Marcos Augusto de Sousa(em substituição ao Desembargador Federal Cândido Ribeiro, em licença-médica), Jamil de Jesus Oliveira, Carlos Augusto Pires Brandão, Francisco Neves da Cunha(em substituição ao Desembargador Federal Olindo Menezes, em férias) e Wilson Alves de Souza, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desembargadora Federal Mônica Sifuentes; por licença-médica, a Exma. Sra. Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa(em substituição ao Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, em férias) e, por compensação de plantão, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Kassio Marques(em substituição ao Desembargador Federal Hercules Fajoses, em férias). Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

APN	0068496-67.2010.4.01.0000 / DF (IP 0001374-37.2010.4.01.0000/DF)
ADV:	DF00032151 GABRIELA NEHME BEMFICA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00022800 RICARDO HENRIQUE ARAUJO PINHEIRO E OUTRO(A)
ADV:	DF00020151 CEZAR ROBERTO BITENCOURT
ADV:	SP00218019 ROGERIO SEGUINS MARTINS JUNIOR
ADV:	DF00035066 GABRIEL HADDAD TEIXEIRA
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
REU:	LEONARDO AZEREDO BANDARRA
REU:	DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER
REU:	JORGE GOMES GUERNER CARDOSO
REU:	CLAUDIA ALVES MARQUES
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL NEVITON GUEDES

Iniciado o julgamento, após o voto do Relator, rejeitando os embargos de declaração dos réus Deborah Giovannetti Macedo Guerner e Jorge Gomes Guerner Cardoso e acolhendo os embargos de declaração de Leonardo Azeredo Bandarra, no que foi acompanhado pelos Desembargadora Federais Francisco Neves da Cunha(em substituição ao Desembargador Federal Olindo Menezes, em férias), Daniel Paes Ribeiro e Maria do Carmo Cardoso e dos votos divergente dos Desembargadores Federais Jamil de Jesus Oliveira, Carlos Augusto Pires Brandão, Ângela Catão, Mônica Sifuentes e Kassio Marques(em substituição ao Desembargador Federal Hércules Fajoses, em férias), rejeitando os embargos de declaração dos réus Deborah Giovannetti Macedo Guerner e Jorge Gomes Guerner Cardoso e rejeitando os embargos de declaração de Leonardo Azeredo Bandarra, a Corte Especial Judicial, considerou a ausência de quorum e determinou a suspensão do julgamento para ser concluído dia 1º/10/2020.(Sessão do dia 17/09/2020).

A Corte Especial Judicial, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Carlos Augusto Pires Brandão, José Amilcar Machado, Souza Prudente e Ângela Catão, acolheu questão de ordem, no sentido de dar continuidade ao julgamento, para atingir o "quorum" qualificado, na sessão do dia 15 de outubro de 2020, nos termos do voto do Relator.

O Exmo. Sr. Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, assumiu a presidência para continuidade do julgamento.

REGISTRO DE PRESENÇA:

Drª Gabriela Nehme Benfica e Drª Juliana Malafaia.(Sessão do dia 17/09/2020).

REGISTRO DE PRESENÇA:

Drª Gabriela Nehme Benfica e Drª Juliana Malafaia.

Encerrou-se a sessão às 17h12(dezessete horas e doze minutos).

Brasília, 1º de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
CORTE ESPECIAL

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário(a): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, após a realização da Sessão do Conselho de Administração, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Olindo Menezes, Carlos Moreira Alves, João Batista Moreira, Souza Prudente, Francisco de Assis Betti, Ângela Catão, Marcos Augusto de Souza(em substituição ao Desembargador Federal Cândido Ribeiro, em licença-médica), João Luiz de Souza(em substituição a Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, em férias), Gilda Sigmaringa Seixas(em substituição ao Desembargador Federal Néviton Guedes, em férias), Jamil de Jesus Oliveira, Carlos Augusto Pires Brandão e Wilson Alves de Souza, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais José Amílcar Machado, a Exma. Sra. Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Ney Bello(em substituição ao Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, em férias), Francisco Neves da Cunha(em substituição ao Desembargador Federal Hercules Fajoses, em férias) e César Jatahy(em substituição ao Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, em licença-médica). Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE: Em primeiro lugar, parabeno o Presidente pelo seu aniversário. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES(Presidente): Ah, muito obrigado. Obrigado pela lembrança. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE: Felicidades. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA: Feliz aniversário, Presidente. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS PIRES BRANDÃO: Parabéns, Presidente. A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS: Boa tarde, Dr. Italo, parabéns, felicidades. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES(Presidente): Muito obrigado a todos. A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS:Que Deus nos alivie. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES(Presidente): Amém. Que Deus nos abençoe. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA: Um abraço, Presidente, pelo aniversário. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES(Presidente): Muito obrigado. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL DE JESUS OLIVEIRA: Presidente, boa tarde a todos, eu quero inicialmente cumprimentar Vossa Excelência, parabenizando-o pelo seu aniversário. Que Deus abençoe muito Vossa Excelência na condução dos trabalhos deste Tribunal, como tem abençoado. O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES(Presidente): Amém. Muito obrigado.

JULGAMENTOS

ApReeNec	0000013-63.2012.4.01.3702 / MA
APTE:	MUNICIPIO DE PIRAPEMAS - MA
PROCUR:	PI00003810 AURELIO LOBAO LOPES
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0040559-05.1998.4.01.0000 (1998.01.00.040161-5) / PI
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	DF00002714 JOSE LUIZ GOMES ROLO
ADV:	JOSE DO EGITO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - PI
APDO:	CARLOS HENRIQUE ARAGAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0010357-57.1999.4.01.3800 (1999.38.00.010376-3) / MG
----	--

ADV:	MG00070429 PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA E OUTROS(AS)
APTE:	MINAS TENIS CLUBE
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0018654-21.2001.4.01.3400 (2001.34.00.018681-3) / DF (AI 2001.01.00.035641-9/DF)
ADV:	DF00013096 MELILLO DINIS DO NASCIMENTO E OUTRO(A)
LITIS AT:	JARDELINA DA SILVA DUARTE
APTE:	SIUMARA MARTINS GRANJA
ADV:	RJ00109632 ANDREIA AVELAR CLEMENTE
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0034524-09.2001.4.01.3400 (2001.34.00.034691-3) / DF
APTE:	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV
PROCUR:	DF00013949 ARMANDO RODRIGUES ALVES E OUTROS(AS)
APDO:	JOSLEINY BARBOSA DO NASCIMENTO STIVAL - ME
APDO:	JOSLEINY BARBOSA DO NASCIMENTO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0039008-33.2002.4.01.3400 (2002.34.00.039078-9) / DF (AI 0028957-60.2011.4.01.0000/DF)
LITIS PA:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	DJANIRA DOLORES MONTENEGRO
ADV:	DF00022050 RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 22A VARA - DF
PROCUR:	DF00013746 MARILIA MONZILLO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0026334-86.2003.4.01.3400 (2003.34.00.026349-1) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL

PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
ADV:	DF00009531 RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO E OUTROS(AS)
APTE:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADV:	RJ00075413 CLEBER MARQUES REIS E OUTROS(AS)
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0023828-06.2004.4.01.3400 (2004.34.00.023892-0) / DF (AI 2004.01.00.044969-8/DF)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARA - SINTSEF/CE
ADV:	CE00021070 POLLYANA DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS(AS)
APDO:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0003990-41.2004.4.01.3800 (2004.38.00.003985-3) / MG
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL E MPU NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG
ADV:	DF00022256 RUDI MEIRA CASSEL E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0004331-78.2005.4.01.3300 (2005.33.00.004333-9) / BA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	EDNILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADV:	BA00013901 EDILENE COELHO REINEL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0005184-78.2005.4.01.3400 (2005.34.00.005179-4) / DF
PROCUR:	DF00025386 HELLEN FALCÃO DE CARVALHO E OUTROS(AS)
APDO:	ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DE AVICULTURAS PET SHOPS E AGROPECUARIAS VAREJISTAS DO DF E ENTORNO - ASP
ADV:	DF00009275 ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
APTE:	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0031789-61.2005.4.01.3400 (2005.34.00.032136-7) / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 311
ADV:	GO00012004 RONALDO RIBEIRO FRANCA E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0020532-03.2005.4.01.3800 (2005.38.00.020728-3) / MG (AI 2005.01.00.068529-5/MG)
APTE:	MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADV:	MG00072809 ALLAN HELBER DE OLIVEIRA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0027448-53.2005.4.01.3800 (2005.38.00.027675-0) / MG
APTE:	COOPERSAM - COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE LTDA
ADV:	MG00052334 DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	MG00036787 AMAURI DE SOUZA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0022352-23.2006.4.01.3800 (2006.38.00.022650-6) / MG
APTE:	PLANTAR SA PLANEJAMENTO TEC E ADM DE REFLORESTAMENTOS
ADV:	MG00085020 ROLDEN RUANI BOTELHO E OUTRO(A)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0024963-46.2006.4.01.3800 (2006.38.00.025415-2) / MG
APTE:	JOSE ALVES FERREIRA FILHO
ADV:	MG00077883 NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0005004-80.2006.4.01.3900 (2006.39.00.005004-6) / PA
APTE:	DOLORES GAMA COSTA
ADV:	PA00013382 FABIO BRAGA DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0001765-32.2006.4.01.4300 (2006.43.00.001765-7) / TO
APTE:	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DIAGNOSTICO E LABORATORIO LTDA
ADV:	RS00044718 ISAIAS GRASEL ROSMAN
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - TO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0004008-05.2007.4.01.3300 (2007.33.00.004007-7) / BA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	MICHAEL ALBERTO SUTIL DE REZENDE
ADV:	BA00024243 GILENO DO REGO SILVA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0000800-89.2007.4.01.3307 (2007.33.07.000800-3) / BA (AI 2007.01.00.021795-8/BA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	GLAUCIA BARRETO LEITE
ADV:	BA00013661 DAMIA LAMEGO BULOS E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0032191-74.2007.4.01.3400 (2007.34.00.032332-3) / DF
APTE:	ANTONIO PERIDES CELLERE E OUTROS(AS)
ADV:	DF0000592A SEBASTIAO MIGUEL JULIAO E OUTRO(A)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0036933-45.2007.4.01.3400 (2007.34.00.037089-1) / DF
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	BORIS PAULO DOS SANTOS
ADV:	DF00016959 ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA
APTE:	UNIAO FEDERAL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0005017-51.2007.4.01.3801 (2007.38.01.005226-8) / MG
APTE:	LUIZ FELIPE CALDEIRA RODRIGUES
ADV:	MG00103066 IVAN BRITO DE ALENCASTRO GRACA JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0007581-85.2007.4.01.4000 (2007.40.00.007600-3) / PI (AI 2008.01.00.064017-3/PI)
APTE:	SEBRAE-PI SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQ EMP DO PIAUI
ADV:	PI00003447 MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por maioria, vencido o Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, deu provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0009570-49.2008.4.01.3400 (2008.34.00.009619-1) / DF (Ap 2007.34.00.008576-0/DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ANTONIO GALDINO E OUTROS(AS)
ADV:	DF00022050 RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0010044-81.2008.4.01.3800 (2008.38.00.010254-0) / MG (AI 0018340-75.2010.4.01.0000/MG)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CARLOS RIBEIRO DE FARIA
ADV:	MG00077817 JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0015541-76.2008.4.01.3800 (2008.38.00.015815-8) / MG
APTE:	ELBA BARBOSA DA CUNHA E OUTROS(AS)
ADV:	MG00110662 MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI E OUTROS(AS)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 12ª VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0026499-24.2008.4.01.3800 (2008.38.00.027300-9) / MG
APTE:	LUCIA ROLLA SENA
ADV:	MG00042579 MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM E OUTROS(AS)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0000357-59.2008.4.01.3807 (2008.38.07.000372-1) / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA

APDO:	MARCO TULIO MELO CORREA
ADV:	MG00113233 ADELSON RIBEIRO ALVES
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0000679-55.2008.4.01.3815 (2008.38.15.000682-1) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	NEY DURAES FILHO
ADV:	MG00077817 JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA E OUTROS(AS)
REMTÉ:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO JOAO DEL REI - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0002009-96.2008.4.01.4200 (2008.42.00.002009-5) / RR
APTE:	JOAO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA
ADV:	RR00000355 MARLENE MOREIRA ELIAS
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0002778-72.2009.4.01.3100 (2009.31.00.002810-3) / AP
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00017183 JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0000109-22.2009.4.01.3302 (2009.33.02.000109-4) / BA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APTE:	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV:	BA00018608 JULIANA MARIA RIOS LOPES ALVIM E OUTROS(AS)
REMTÉ:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CAMPO FORMOSO - BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0006394-89.2009.4.01.3800 (2009.38.00.006745-0) / MG
APTE:	LIZARDO JOSE DA SILVA
ADV:	MG00077817 JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0027040-23.2009.4.01.3800 (2009.38.00.027874-5) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE DE FATIMA FERNANDES
ADV:	MG00077817 JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA - MG
ADV:	MG00118393 SIMONE FERREIRA REIS
ADV:	MG00129943 AGDA SILVA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00085525 MARIA ANGELICA ARAUJO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0001251-06.2010.4.01.3600 (2010.36.00.000980-0) / MT
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	HILDO DA ROCHA RAMOS
ADV:	MT00006658 JOAO BATISTA DOS ANJOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - MT
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0004877-15.2010.4.01.3800 (2010.38.00.002132-1) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE LUCIO DOS SANTOS
ADV:	MG00067249 MARCELO TORRES MOTTA E OUTROS(AS)

REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0012828-60.2010.4.01.3800 (2010.38.00.005184-5) / MG (AI 0056939-49.2011.4.01.0000/MG)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ANTONIO RIBEIRO GOMES
ADV:	MG00094015 CHRISTIANE FREITAS CAMPOS E OUTROS(AS)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 19A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0000846-78.2011.4.01.3100 / AP (AI 0016579-72.2011.4.01.0000/AP)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ZELIA MARIA ABREU DOS SANTOS
ADV:	AP0001462A CESAR FARIAS DA ROSA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0001300-81.2010.4.01.3815 / MG (AI 0022033-33.2011.4.01.0000/MG)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - ADFUNREI S SIND
ADV:	MG00077656 MARINES ALCHIERI
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

PET	0001666-07.2019.4.01.0000 / DF
ADV:	DF00048734 GUILHERME MOACIR FAVETTI E OUTROS(AS)
REQUERENTE:	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS
ADV:	DF00016484 JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS
REQUERIDO:	SIGILOSO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

A Corte Especial, por maioria, vencida a Desembargadora Federal Ângela Catão, rejeitou a queixa-crime, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

SUSTENTAÇÃO ORAL:

-Dr. Rafael Thomaz Favetti, pelo requerido Frederico de Carvalho Paiva.

ApReeNec	0001747-40.2012.4.01.3802 / MG (AI 0027378-43.2012.4.01.0000/MG)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS E PRODUTOS DERIVADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SILEMG
ADV:	MG00081444 RENATO BARTOLOMEU FILHO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERABA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0002040-10.2016.4.01.3304 / BA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ELECTRA PRE-MOLDADOS LTDA E OUTRO(A)
ADV:	BA00024409 DANIEL FARIAS HOLANDA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE FEIRA DE SANTANA - BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0002187-76.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	LUIZ SERGIO DE FREITAS
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0002293-40.2013.4.01.3809 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	JOSE MILTON DE SOUZA
ADV:	MG00080534 FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0002309-91.2013.4.01.3809 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL

PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	WANDERLEY CARLOS PACHECO E OUTROS(AS)
ADV:	MG00080534 FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ReeNec	0002582-10.2012.4.01.4002 / PI
AUTOR:	JANDYRA AUREA DE OLIVEIRA CASTRO
ADV:	PI00005464 JACYLENNE COELHO BEZERRA
REU:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PARNAIBA - PI
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0003221-41.2010.4.01.3503 / GO (Ap 2010.35.03.000185-0/GO)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	JOSE CARLOS CINTRA
ADV:	GO00031286 ANDREA PERES DE ALMEIDA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RIO VERDE - GO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0004041-05.2014.4.01.9199 / MT
APTE:	MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA
ADV:	MT00013630 NAJLA MILENA CASTRO DA SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0004155-97.2014.4.01.3813 / MG
APTE:	ELIZA POSSAS ANDRADE
ADV:	MG0016047B REINALDO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(A)

APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0004218-95.2013.4.01.3801 / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	MARILENE MARTINS SAPORETTI
ADV:	MG00015845 JOSE MARIA DE SOUSA RAMOS E OUTRO(A)
REC ADES:	MARILENE MARTINS SAPORETTI
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0004605-20.2015.4.01.3000 / AC (AI 0037337-33.2015.4.01.0000/AC)
APTE:	AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADV:	RS00045707 JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0004854-05.2010.4.01.3304 / BA (AI 0058145-35.2010.4.01.0000/BA)
APDO:	MINERACAO CARAIBA S/A
ADV:	BA00030081 DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE FEIRA DE SANTANA - BA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

MANIFESTAÇÃO:

-Dr. Mateus Fontes Monteiro.

ApReeNec	0006888-09.2013.4.01.3801 / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	MARLY SAUD MIGUEL
ADV:	MG00085404 MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS

REC ADES:	MARLY SAUD MIGUEL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0010750-18.2014.4.01.3812 / MG (AI 0007187-69.2015.4.01.0000/MG)
ADV:	SP00128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SETE LAGOAS - MG
APTE:	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ SA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0011001-95.2011.4.01.3600 / MT
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINDSEP/MT
ADV:	MT00006658 JOAO BATISTA DOS ANJOS E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 8A VARA - MT
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0011805-90.2011.4.01.3300 / BA (AI 0023536-89.2011.4.01.0000/BA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	DANIEL CANDIDO LADEIA ROSA
ADV:	BA00018676 RAFAEL ALEXANDRIA DE OLIVEIRA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 10A VARA - BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu em parte os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu em parte os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

AR	0012000-13.2013.4.01.0000 / MG
----	--------------------------------

AUTOR:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REU:	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0012970-70.2014.4.01.3300 / BA
APTE:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNP
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OSVALDO DA PAIXAO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0013705-26.2015.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	FIN E FIN LTDA ME
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0015981-82.2015.4.01.3200 / AM
APTE:	MN COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
ADV:	SP00128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0016140-70.2012.4.01.3801 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	RONALD LUIZ RIBEIRO
ADV:	MG00079477 ANDRE VASCONCELOS FILHO
REC ADES:	RONALD LUIZ RIBEIRO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0019465-48.2018.4.01.9199 / GO
ADV:	GO0018021A OTAVIANO DE PAIVA NETO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ALMIRA CHIAPINOTTO TONDO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0022692-27.2011.4.01.3400 / DF (AI 0023773-26.2011.4.01.0000/DF)
APTE:	ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRAB PORT A P O RECIFE
ADV:	PE00022278 MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0024006-69.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO
ADV:	MG00077817 JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 10A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0024685-66.2015.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	PONTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADV:	GO0013116A SAMI ABRAO HELOU E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0026209-67.2012.4.01.3800 / MG (AI 0039812-64.2012.4.01.0000/MG)
APTE:	JESUS MARIA LEMOS
ADV:	MG00110662 MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
APTE:	UNIAO FEDERAL

PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 16A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0028002-03.2010.4.01.3900 / PA
APDO:	OS MESMOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	AGROPECUARIA SANTO ANTONIO SA
ADV:	PA00000702 CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PARAGOMINAS - PA
ADV:	DF0000750A LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0028274-42.2010.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LTDA
ADV:	BA00024176 RAPHAEL LUIZ G M SOBRINHO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 9A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0029094-17.2016.4.01.9199 / MG (AI 2008.01.00.068220-8/MG)
APTE:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOAO PAULO DA SILVA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0029931-10.2010.4.01.3500 / GO
APTE:	SINTSEP-GO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS
ADV:	GO0027503A JOSILMA SARAIVA E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0032078-33.2015.4.01.3500 / GO
APTE:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MICHELLY DE SOUZA BARBOSA
ADV:	GO00036106 RAFAEL DIAS CARNEIRO COSTA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0032630-80.2010.4.01.3400 / DF
APTE:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADV:	DF00016537 CESAR VILAZANTE CASTRO E OUTROS(AS)
APTE:	CERAMICA TRES PONTOS LTDA E OUTROS(AS)
ADV:	SC00007987 TANIA REGINA PEREIRA E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 22ª VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0034296-97.2016.4.01.3500 / GO
APTE:	ISA INACIO DA SILVA
ADV:	GO00017646 CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA - GO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0035116-76.2012.4.01.3300 / BA (AI 0064853-33.2012.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	RJ00075384 GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14ª VARA - BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0039057-97.2013.4.01.3300 / BA
APTE:	LUCIA MARIA LEAL DA PAZ
ADV:	BA00016863 ULYSSES CALDAS PINTO NETO
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0043920-24.2012.4.01.3400 / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	NEWTON LIMA BRAGA
ADV:	DF00016362 MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0044051-23.2016.4.01.9199 / GO
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SINAIR CARREIRO DA FONSECA ALVES
ADV:	GO00040315 MONICA DIVINA GONCALVES CARREIRO E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0045919-41.2014.4.01.3400 / DF (AI 0058315-65.2014.4.01.0000/DF)
APTE:	SUZANA MARIA FERREIRA DOMONT E OUTROS(AS)
ADV:	DF00022256 RUDI MEIRA CASSEL E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

AR	0047316-53.2014.4.01.0000 / MG
----	--------------------------------

AUTOR:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REU:	ADAO IMIDIO MACHADO
ADV:	MG00084841 LILLIAN JORGE SALGADO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0048027-48.2011.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTARIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ADV:	DF00026055 PAULO CUNHA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 13A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0048618-10.2011.4.01.3400 / DF (AI 0060551-92.2011.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	ANDREIA GOMES ROCHA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00006064 CLIMENE QUIRIDO FERREIRA SANTOS E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14A VARA - DF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0048844-78.2012.4.01.3400 / DF (AI 0015352-76.2013.4.01.0000/DF)
APTE:	SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTARIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ADV:	DF00017717 ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - DF
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0049823-98.2015.4.01.9199 / MT
APTE:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	BRUN E SANTOS LTDA

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

ApReeNec	0056433-56.2010.4.01.3800 / MG
APTE:	PAULO FIRMINO DOS PASSOS
ADV:	MG00087701 MARIA GORETI PIMENTA COUTO E OUTRO(A)
ADV:	MG00122659 MARCELO PIMENTA COUTO
APTE:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
PROCUR:	MG00107272 HELIDA MARQUES ABREU SILVA E OUTROS(AS)
PROCUR:	MG00106776 BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
PROCUR:	MG00045475 DILSON ARAUJO DE SOUZA
PROCUR:	MG00120581 RAFAEL MIRANDA ALVES PEREIRA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 16A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0063318-20.2013.4.01.3400 / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	EDISON PEREIRA MARIANO
ADV:	DF00022948 ANDRE CAVALCANTE BARROS E OUTROS(AS)
REC ADES:	EDISON PEREIRA MARIANO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0075586-75.2010.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	VALDECY PERES DIAS E OUTROS(AS)
ADV:	MG00067249 MARCELO TORRES MOTTA E OUTROS(AS)
APDO:	OLAVO JOSE DE CASTRO
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00119053 LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Ap	0080717-31.2010.4.01.3800 / MG
APTE:	LUCIO OTAVIO GONCALVES MOREIRA
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Na ausência, ocasional, do Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes, presidiu o Julgamento o Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente.

Encerrou-se a sessão às 18hs49(dezoito horas e quarenta e nove minutos).

Brasília, 3 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
CORTE ESPECIAL

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH

Secretário(a): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Às quatorze horas e onze minutos, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Olindo Menezes, Carlos Moreira Alves, José Amílcar Machado, João Batista Moreira, Souza Prudente, Maria do Carmo Cardoso, Francisco de Assis Betti, Ângela Catão, Marcos Augusto de Sousa(em substituição ao Desembargador Federal Cândido Ribeiro, em licença-médica), João Luiz de Souza(em substituição a Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, em férias), Gilda Sigmaringa Seixas(em substituição ao Desembargador Federal Néviton Guedes, em férias), Jamil de Jesus Oliveira e Wilson Alves de Souza, foi aberta a sessão. Ausentes, por licença-médica, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian e, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Ney Bello(em substituição ao Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, em férias), Carlos Augusto Pires Brandão e Francisco Neves da Cunha(em substituição ao Desembargador Federal Hercules Fajoses, em férias). Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

ApReeNec	0016387-47.1999.4.01.3400 (1999.34.00.016412-0) / DF (AI 1999.01.00.067705-2/DF)
ADV:	DF00009930 ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - DF
APDO:	OS MESMOS
APTE:	ANFIP - ASSOCIACAO NACIONAL DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0012410-13.2000.4.01.3400 (2000.34.00.012421-7) / DF (AI 2000.01.00.110911-8/DF)
APTE:	ADRIANA CAVALCANTE SILVEIRA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00015123 SEBASTIAO MORAES DA CUNHA E OUTRO(A)
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0004807-13.2001.4.01.3800 (2001.38.00.004811-5) / MG
APTE:	BANCO DO BRASIL S/A
ADV:	SP00221271 PAULA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0018595-96.2002.4.01.3400 (2002.34.00.018637-6) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	RS00018097 JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO NO DF - SINDJUS/DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0004805-35.2004.4.01.3801 (2004.38.01.004753-2) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APTE:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADV:	MG00065446 FERNANDA PAIS DUTRA REGO E OUTROS(AS)
APDO:	AJACOR ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E EMPREGADOS DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DA REGIAO
ADV:	MG00092697 LEONARDO DE CASTRO PEREIRA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE JUIZ DE FORA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

EI	0008274-60.2006.4.01.3400 (2006.34.00.008383-5) / DF
EMBARGADO:	DESTILARIA UNIVALEM S/A
ADV:	DF00028468 DANIEL CORREA SZELBRACIKOWSKI E OUTROS(AS)
EMBARGANTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE PRESENÇA:

Dr. Daniel Correia Azelbracikowski, pela Destilaria Univalem S/A e Dr. Fábio Esteves Veiga Rua, pela União.

Ap	0023473-25.2006.4.01.3400 (2006.34.00.024095-4) / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	MARIZA CHAVES DA CUNHA
APDO:	WANILDO RODRIGUES DO AMARAL
ADV:	DF00011116 UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO E OUTROS(AS)
APDO:	PEDRO DE ALCANTARA SAMPAIO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0004618-32.2006.4.01.4100 (2006.41.00.004633-1) / RO
APTE:	ACR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
ADV:	GO00018814 WALTER GUSTAVO SILVA LEMOS E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0007238-14.2006.4.01.4101 (2006.41.01.007239-6) / RO
APTE:	IDEAL ELETROMOVEIS LTDA
ADV:	GO00013905 DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0024013-39.2007.4.01.3400 (2007.34.00.024129-5) / DF
APTE:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADV:	RJ00116830 LIANA FERNANDES DE JESUS E OUTROS(AS)
APTE:	CAFE WENZEL LTDA E OUTROS(AS)
ADV:	SC00019839 JANICE IONI DAL PIZZOL E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 13A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0027152-96.2007.4.01.3400 (2007.34.00.027278-0) / DF
APTE:	MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA - RN
ADV:	DF00008080 RICARDO JOSE ALVES E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0034974-39.2007.4.01.3400 (2007.34.00.035119-2) / DF (AI 2008.01.00.007916-4/DF)
APTE:	ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDENCIA SOCIAL - ANASPS
ADV:	DF00008940 JOSE IDEMAR RIBEIRO E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0012091-19.2008.4.01.3900 (2008.39.00.012125-0) / PA
----------	--

APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APTE:	JANIO DE OLIVEIRA TORRES
ADV:	PA00007034 SIMONE DE PAIVA BARREIROS E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - PA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

AR	0022484-29.2009.4.01.0000 (2009.01.00.023603-3) / AC
ADV:	DF00014519 RICARDO TAVARES BARAVIERA E OUTROS(AS)
AUTOR:	FERNANDO WILKEY PINHEIRO LOBO E OUTRO(A)
ADV:	AC00002429 FRANCISCO VALADARES NETO E OUTROS(AS)
REU:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0001723-86.2009.4.01.3100 (2009.31.00.001754-6) / AP
ADV:	AP0001235A JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	EDVALDO MACHADO COSTA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002778-72.2009.4.01.3100 (2009.31.00.002810-3) / AP
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00017183 JOSE LUIS WAGNER E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0020699-78.2009.4.01.3800 (2009.38.00.021301-0) / MG
APTE:	JOAO DE ASSIS NETO
ADV:	MG00073137 MANOEL APARECIDO JUNIOR
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0000833-66.2009.4.01.4000 (2009.40.00.000857-7) / PI
APTE:	FRANCISCA MENDES GALISA
ADV:	PI00003516 FAMINIANO ARAUJO MACHADO E OUTRO(A)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA

APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0013931-50.2010.4.01.3300 (2010.33.00.004463-3) / BA (AI 0024111-34.2010.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAUDE TRABALHO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-SINDPREV/BA
ADV:	BA00026159 JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 11A VARA - BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0004476-16.2010.4.01.3800 (2010.38.00.001983-2) / MG (AI 0011013-79.2010.4.01.0000/MG)
APTE:	FLAVIO DE PAULA CAMPOLINA
ADV:	MG00025927 CIBELE MARGARIDA DE PAULA CAMPOLINA E OUTRO(A)
ADV:	MG00047130 THAIS VENEROSO FONSECA
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0000327-89.2015.4.01.3803 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	CESAR VIEIRA CORTES
ADV:	MG00085951 ROGERIO RAVANINI MAGALHAES
ADV:	MG00095081 FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00138521 MARCELA ONORIO MAGALHAES
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0000627-22.2013.4.01.3803 / MG
APTE:	JOSE AGRIPINO LELIS COELHO
ADV:	MG00085951 ROGERIO RAVANINI MAGALHAES
ADV:	MG00095081 FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00138521 MARCELA ONORIO MAGALHAES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0001697-18.2011.4.01.4200 / RR (AI 0038534-62.2011.4.01.0000/RR)
APDO:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
ADV:	RR00000467 RONALD ROSSI FERREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL

PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0001720-70.2011.4.01.3809 / MG
APTE:	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CAMPOS GERAIS E CAMPO DO MEIO LTDA - SICOOB CREDCAM
ADV:	MG00048885 LILIANE NETO BARROSO E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002172-60.2018.4.01.3801 / MG
APTE:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG
PROCUR:	MG00176350 ERICO MATIAS SERVANO
APDO:	PAULO ROBERTO SOLANO DE ALMEIDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0002525-66.2010.4.01.3806 / MG
APTE:	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE - MG
PROCUR:	MG00053216 JOSE DONIZETTI GONCALVES E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PARACATU - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0002722-66.2011.4.01.4200 / RR
ADV:	RR00000467 RONALD ROSSI FERREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
ADV:	RR00000155 ANTONIO ONEILDO FERREIRA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - RR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0002987-68.2011.4.01.3812 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	MUNICIPIO DE FELIXLANDIA
PROCUR:	MG00062243 MARÍLIA ADRIANE LEAL LIMA E OUTRO(A)
REC ADES:	MUNICIPIO DE FELIXLANDIA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SETE LAGOAS - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

RECURSO ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0003407-36.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	ELIAN CELSO PONTES
ADV:	MG00079672 VANESSA BRUNO VIEIRA
ADV:	MG00087834 DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
ADV:	MG00130661 FERNANDA IZAURA PEDREIRA
ADV:	MG00081471 HOLORICO SOARES COSTA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14ª VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0004906-06.2012.4.01.3700 / MA (AI 0011852-36.2012.4.01.0000/MA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	FABIO FARIAS DE ARAGAO
ADV:	MA00008920 GABRIEL CORREIA DE FARIAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0005445-14.2017.4.01.3500 / GO
APTE:	LATICINIOS BELA VISTA LTDA
ADV:	GO00023004 SANDRO PEREIRA DA SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA - IPEM/PR
ADV:	PR00014188 ROBERTO ANDRE ORESTEN
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0005590-14.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	EDUARDO JORGE MARTINS MACHADO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0005952-55.2010.4.01.3100 / AP
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCACAO NO ESTADO DO AMAPA - SINSEPEAP
ADV:	AP0001234A TIAGO STAUDT WAGNER E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - AP
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0005997-92.2016.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	GRANDE NORTE DE MINERACAO SA
ADV:	MA00014608 BRUNO ROCIO ROCHA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0006141-24.2010.4.01.3200 / AM (AI 0056080-67.2010.4.01.0000/AM)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11 REGIAO - AM - RR - SITRAAM
ADV:	AM00003004 MARIA AUXILIADORA BICHARRA DA SILVA SANTANA E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0006431-97.2015.4.01.3803 / MG
APTE:	JESSE PEREIRA MAIA
ADV:	MG00085951 ROGERIO RAVANINI MAGALHAES
ADV:	MG00095081 FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00147939 MICHELE CUNHA DA SILVA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0007120-21.2013.4.01.3801 / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADV:	MG00056135 ERNALDO ALMEIDA MONTEIRO E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0007280-58.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ANA CLAUDIA MACIEL DE LIMA
ADV:	MA00009516 TARCISIO ALMEIDA ARAUJO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0007500-85.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	MARCIO MESQUITA BARBOSA E CONJUGE
ADV:	MA00005302 JOSE JERONIMO DUARTE JUNIOR E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0008626-64.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	VANESSA DE MENEZES FERREIRA
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0008666-85.2011.4.01.3800 / MG (AI 0019207-34.2011.4.01.0000/MG)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFV
ADV:	MG00082289 LEONARDO PEREIRA REZENDE E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE VICOSA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0009303-40.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	GUSTAVO JARDIM SANTOS JACINTO COSTA
ADV:	MA00011246 JOAO GABRIEL SOUSA DE ARAUJO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0009380-83.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	RICARDO PORTO DE MIRANDA E OUTRO(A)
ADV:	MA00004818 RICARDO PORTO DE MIRANDA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0010760-55.2015.4.01.3803 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA MARCIA DO AMARAL FELIPE
ADV:	MG00085951 ROGERIO RAVANINI MAGALHAES
ADV:	MG00095081 FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00147939 MICHELE CUNHA DA SILVA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0011462-06.2011.4.01.3200 / AM (AI 0074326-77.2011.4.01.0000/AM)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - SINDSEP/AM
ADV:	AM00003004 MARIA AUXILIADORA BICHARRA DA SILVA SANTANA E OUTRO(A)
REC ADES:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO AMAZONAS - SINDSEP/AM
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0011894-29.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	JOSE RODRIGUES MACIEL
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0012945-21.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ODALI DIAS CARDOSO
ADV:	MA00003930 PAULO AFONSO CARDOSO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0013192-22.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	GERALDO MARCOLINO DA SILVA
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00088406 ALEXANDRE CARVALHO MISK
ADV:	MG00062636 MAURO ARANTES RIOS
ADV:	MG00118528 EDUARDO COSTA BAIÃO
ADV:	MG00119520 GUILHERME ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00108610 ANTONIO ERNESTO NERY GOMES CARNEIRO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0015612-59.2014.4.01.3803 / MG (ApR 2005.38.03.005917-9/MG)
APTE:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCUR:	TABATA DUARTE LAGE CAZORLA
APDO:	GENY FERNANDES QUEIROZ E OUTROS(AS)
ADV:	MG0036228B JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0016061-60.2013.4.01.3800 / MG
APTE:	JOAQUIM TEIXEIRA
ADV:	MG00077138 CLAUDIO MURILO MIRANDA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV:	MG00109725 EDUARDO JOSE MORAIS DA SILVA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0016070-65.2012.4.01.3700 / MA (AI 0030915-47.2012.4.01.0000/MA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ANTHUNES FREDERICO FERNANDES
ADV:	MA0008121A BRUNO ROCIO ROCHA E OUTRO(A)
LITIS PA:	PAULA MARCAL BARBOSA FERNANDES
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0016328-30.2011.4.01.3500 / GO
APTE:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV:	GO00010176 LUIZ FERNANDO SCHMIDT E OUTROS(AS)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ATENTO BRASIL S/A

ADV:	SP00234916 PAULO CAMARGO TEDESCO E OUTROS(AS)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - GO
ADV:	SP00208452 GABRIELA SILVA DE LEMOS
ADV:	DF00009170 ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0019284-84.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	SEBASTIAO SILVA MORENO
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00062636 MAURO ARANTES RIOS
ADV:	MG00118528 EDUARDO COSTA BAIÃO
ADV:	MG00119520 GUILHERME ARANTES GONTIJO DE AMORIM
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0020098-91.2017.4.01.3800 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	RACRI INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
ADV:	MG00133571 ROGERIO BRANDAO NUNES JUNIOR
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

EI	0020933-93.2014.4.01.3700 / MA
EMBARGADO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
EMBARGANTE:	OCIDENTAL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
ADV:	MA00010817 ITALO REIS BROWN E OUTRO(A)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0021527-35.2013.4.01.3800 / MG
APTE:	ELDERSON CARLOS CLETO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00084841 LILLIAN JORGE SALGADO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0021950-11.2012.4.01.4000 / PI
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

APDO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUI - SINTSPREVS/PI
ADV:	PI00002736 CLEITON LEITE DE LOIOLA E OUTROS(AS)
REC ADES:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUI - SINTSPREVS/PI
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0021973-13.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	AGNALDO ARAUJO SILVA
ADV:	MA00013299 GUILHERME AVELLAR DE CARVALHO NUNES E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0022464-68.2010.4.01.3600 / MT (AI 0077024-90.2010.4.01.0000/MT)
APTE:	CELSE GATTO E OUTRO(A)
ADV:	RS00072617 DANIEL ANTONIO CHIOCHETTA E OUTROS(AS)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração como agravo interno e lhes deu provimento, nos termos do voto do Relator.

Ap	0022871-94.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS
ADV:	MA00002690 JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0024649-31.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
PROCUR:	PR00014823 CRISTINA LUISA HEDLER
APDO:	BRUNO MEDEIROS FERREIRA DE CASTRO
ADV:	MA00012925 JOSE RIBAMAR ARAUJO FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0025000-58.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	ERSON RATTES COSTA
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00062636 MAURO ARANTES RIOS
ADV:	MG00118528 EDUARDO COSTA BAIÃO
ADV:	MG00119520 GUILHERME ARANTES GONTIJO DE AMORIM
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0026740-94.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	CRISTIANE DOS SANTOS COSTA
ADV:	MA00012083 BRAULIO BASTOS BATISTA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0027449-32.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	MARIA DO SOCORRO CHOIRY NAHUZ
ADV:	MA00008536 RAIMUNDO DA CONCEICAO AIRES NETO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0029794-30.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	REINALDO CAMPOS
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00136995 LEOMIR JOSE VIEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031090-33.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	GILMAR DE JESUS EVERTON VALE
ADV:	MA00007277 LUCIANA CARVALHO MARQUES E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

EI	0032765-60.2013.4.01.3700 / MA
EMBARGADO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
EMBARGANTE:	BIANCA VIEIRALVES SCHIAPPACASSA
ADV:	MA00005987 FLAVIA CRISTINA PEREIRA BOMFIM
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0035359-47.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	HONORIO PIRES DE MEDEIROS E OUTRO(A)
ADV:	MA00008717 MARCELO COSME SILVA RAPOSO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0035366-59.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	RAFAEL GONCALVES CARNEIRO
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00062636 MAURO ARANTES RIOS
ADV:	MG00118528 EDUARDO COSTA BAIÃO
ADV:	MG00119520 GUILHERME ARANTES GONTIJO DE AMORIM
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0036730-08.2011.4.01.3800 / MG (AI 1999.01.00.040778-8/MG)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	NELSONMARQUEZELLI
APDO:	EDISON HAECKEL MAGALHAES
ADV:	MG00121615 MARCELA MARTINS DA COSTA LOPES E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0036983-34.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADV:	MA00005423 WALENA TEREZA MARTINS DE FREITAS E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0037235-62.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	MANOEL PEREIRA DE SOUZA
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00136995 LEOMIR JOSE VIEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0039812-13.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	SEBASTIAO DONATO MARCOS
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00084841 LILLIAN JORGE SALGADO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0040752-70.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	ODILON PINTO SOBRINHO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
ADV:	MG00156991 PEDRO HENRIQUE LUCAS SANTOS
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0042879-24.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	MARIO MASAO GOTO
ADV:	MA00011246 JOAO GABRIEL SOUSA DE ARAUJO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0043045-90.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	BENEDITO CARLOS BEZERRA CARDOSO
ADV:	MA00009636 RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS COSTA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0043368-18.2015.4.01.3800 / MG
APTE:	ANTONIO EUSTAQUIO PEDRO
ADV:	MG00084841 LILLIAN JORGE SALGADO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0043807-43.2012.4.01.3700 / MA
----	--------------------------------

APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	PEDRO VIEIRA DA CRUZ NETO E OUTRO(A)
ADV:	MA00009660 RAIMUNDO HENRIQUE ERRE CARDOSO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0043830-84.2010.4.01.3400 / DF (AI 0067101-40.2010.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - DF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0045044-78.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	AL00005348 JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS
APDO:	ALLAN QUADROS GARCES E OUTRO(A)
ADV:	MA00010817 ITALO REIS BROWN
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0045952-72.2012.4.01.3700 / MA (AI 0002808-56.2013.4.01.0000/MA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OCILDA CARLA FERNANDES ATTA AUSTRIACO
ADV:	MA00008973 JOAO GABINA DE OLIVEIRA E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0046095-90.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	PEDRO SERAFIM DE SOUSA NETO
ADV:	MA00014947 PAULO VICTOR DE CARVALHO MARQUES E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0048311-51.2013.4.01.9199 / MG
APDO:	HENRIQUE MARQUES RAMOS
ADV:	MG00082519 JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MINAS NOVAS - MG
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0051081-22.2011.4.01.3400 / DF (AI 0070522-04.2011.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO CNPQ - ASCON
ADV:	DF00015799 EXPEDITO BARBOSA JUNIOR E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0051345-27.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	BEATRIZ POEIRAS SILVA
ADV:	MG00072992 FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
ADV:	MG00062636 MAURO ARANTES RIOS
ADV:	MG00118528 EDUARDO COSTA BAIÃO
ADV:	MG00119520 GUILHERME ARANTES GONTIJO DE AMORIM
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

EI	0053012-28.2014.4.01.3700 / MA
EMBARGADO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
EMBARGANTE:	LOMBOK INCORPORADORA LTDA
ADV:	MA00010817 ITALO REIS BROWN
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0055004-58.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	ADRIANA MATOS ALVES ALBERTO E OUTROS(AS)
ADV:	MA00006839 LUCIANA MARIA DE MATOS GARROS MORENO E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0055228-25.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	RUAN YURI SOUSA OLIVEIRA
ADV:	MA00006417 FABIANO FERREIRA LOPES
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0057281-04.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	CARLA MARIA PEREIRA PINTO

ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0057708-10.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	MARLOURDES TERCAS DE ALMEIDA
ADV:	MA00005991 DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE
REC ADES:	UNIAO FEDERAL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0061432-22.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	SM ENGENHARIA - EIRELE
ADV:	MA00014608 BRUNO ROCIO ROCHA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA - MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0064847-72.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	MIRANI LOPES VIEIRA LIBERAL
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00136995 LEOMIR JOSE VIEIRA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0075203-58.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	TEREZINHA COSTA SILVA
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0076673-27.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	ARI AUGUSTO FILHO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0076685-41.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	FRANCISCO ANTONIO COELHO
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0076844-81.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	PAULO DE OLIVEIRA
ADV:	MG00092298 ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
ADV:	MG00121669 PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADV:	MG00129279 THIAGO GONCALVES DE ARAUJO
ADV:	MG00148521 NAIARA MARTINS FREITAS
ADV:	MG00150122 LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0084382-88.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	GILDETE DA SILVA LEITE
ADV:	MA00011246 JOAO GABRIEL SOUSA DE ARAUJO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0095308-31.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA

APDO:	EXCLUSIVA CONSTRUCAO COMERCIO E INCORPORACAO LTDA - ME
ADV:	MA00006247 SAULO GONZALEZ BOUCINHAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0101613-31.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	UENES CARLOS DE CASTRO NOGUEIRA E OUTRO(A)
ADV:	MA00015148 IGOR MORAES BARBOSA E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às 14hs25(quatorze horas e vinte e cinco minutos).

Brasília, 19 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES
Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

CTUR3 - Coordenadoria da Terceira Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 3ª TURMA
TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS(ADITAMENTO)

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 02 de fevereiro de 2021 Terça-Feira, às 14:00 horas, que será realizada de forma presencial com suporte de vídeo, em ambiente Microsoft Teams, nos termos das Resoluções Presi 10118537: de 27/04/2020 e 10164462 de 28/04/2020.

Os Senhores advogados e/ou Procuradores eventualmente interessados em realizar sustentação oral deverão, até o último dia útil que antecede a data da sessão de julgamentos, informar à Coordenadoria da Terceira Turma, por meio do e-mail ctur3@trf1.jus.br, nome, OAB e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a), podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Ap	0012850-44.2016.4.01.3304 / BA
RELATORA:	DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES
APTE:	VALDIR AJEA
ADV:	BA00049230 DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
APDO:	OS MESMOS
APDO:	ALVARO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APDO:	JORGE FERNANDES DA PAIXAO
APDO:	ROMILDO FONSECA DA SILVA
ADV:	BA00049230 DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
REVISOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)

AgExPe	0000054-73.2020.4.01.3500 / GO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
AGRTE:	MAURO LUCIO LESSA
ADV:	GO00057202 GABRIELA DE PAULA BORGES MENDES
AGRDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	DIVINO DONIZETTE DA SILVA

Ap	0000814-05.2009.4.01.3307 (2009.33.07.000814-8) / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	WESLEY OLIVEIRA SILVA
ADV:	DF00032898 MAGNO ISRAEL M SILVA
APTE:	AMALIA OLIVEIRA SARAIVA SOARES
APTE:	ANTONIO CEZAR OLIVEIRA FILHO
APTE:	CELSO OLIVEIRA SOBRINHO
ADV:	BA0000566B DELCIO MEDEIROS RIBEIRO
APTE:	ANTONIO HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE
ADV:	BA00031880 OLYMPIO BENICIO DOS SANTOS NETO E OUTRO(A)
APTE:	HUMBERTO MORAES FREIRE
DEFEN.:	ZZ00000001 DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	ANDRE SAMPAIO VIANA
APDO:	OS MESMOS

Ap	0007612-35.2016.4.01.3307 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	ADEVALDO FERNANDES FIGUEIREDO
ADV:	BA00023115 ALINE CURVELO DA SILVA
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	ANDRE SAMPAIO VIANA

Ap	0001562-41.2008.4.01.3802 (2008.38.02.001562-7) / MG
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	ADRIANO VIEIRA SOUZA
ADV:	MG0031612B PAULO RAMADIER COELHO
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

Ap	0012716-15.2015.4.01.3801 / MG
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	LUCIANA FURTADO DE MORAES
APDO:	WANDER JOSE DOS REIS
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

Ap	0002360-84.2017.4.01.3802 / MG
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	PAULO SERGIO BERNARDES
DEFEN.:	ZZ00000001 DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

Ap	0000408-75.2019.4.01.3810 / MG
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	FERNANDO NARCISO RODRIGUES
DEFEN.:	ZZ00000001 DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI

Ap	0005993-76.2012.4.01.3900 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	TRANSPLENAGEM TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
APTE:	H S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
APTE:	SIDNEI HOFFMANN
APTE:	ANTAO SPRICIGO
APTE:	MARIA ANTONIA FERRAZ
APTE:	PEDRO ANTONIO PACHECO
ADV:	PA00013826 EDUARDO ALEXANDRE HERMES HOFF E OUTROS(AS)
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	RICARDO AUGUSTO NEGRINI

Ap	0013949-12.2013.4.01.3900 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	EDIMAR AUGUSTO SANTOS MORAES
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

Ap	0002320-67.2015.4.01.3901 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	ALOISIO MARIO DA SILVA
ADV:	PA00011370 BRENDA GUIMARAES SANTIS
APTE:	MAURO LUCIO DA SILVA

ADV:	PA00005930 ERIVALDO SANTIS
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS

Ap	0000013-83.2019.4.01.3907 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	MARCOS PAULO PESSANHA LAURIA
ADV:	PA00013378 DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	ELIABE SOARES DA SILVA

Ap	0009773-69.2013.4.01.4100 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	JOSE GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO
ADV:	RO00004636 GUSTAVO HENRIQUE MACHADO MENDES E OUTRO(A)
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Ap	0000182-40.2014.4.01.4103 / RO
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
APTE:	RALF RODRIGUES DOS SANTOS
APTE:	MARCOS ANTONIO KRAUZER INACIO
ADV:	RO00003663 CLEODIMAR BALBINOT
APDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	MURILO RAFAEL CONSTANTINO

RSE	0011666-31.2017.4.01.3300 / BA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
RECTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	LEANDRO BASTOS NUNES
RECDO:	JOAQUIM RIBEIRO DA CUNHA
ADV:	BA00011083 AGUINALDO GARCIA LEAL
RECDO:	ANA CRISTINA TROESCH FIGUEIREDO
RECDO:	WALMIR FRANCA SANTOS
RECDO:	PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
RECDO:	EDVALDO MENDES ARAUJO
ADV:	BA00028633 DANIELE SANTOS DE JESUS

RSE	0007307-58.2015.4.01.3801 / MG
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
RECTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
RECDO:	RICARDO DAVID VICCINI DE ASSIS
DEFEN.:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

RSE	0006654-11.2019.4.01.3900 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
RECTE:	RUY CARLOS BARBOSA DE MELLO
ADV:	PA00006803 ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS E OUTROS(AS)
RECDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE

RSE	0006655-93.2019.4.01.3900 / PA
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
RECTE:	NELSON PONTES SIMAS
ADV:	PA00006803 ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS E OUTROS(AS)
RECDO:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE

RSE	0016366-16.2019.4.01.4000 / PI
RELATOR:	JUIZ FEDERAL MARLLON SOUSA (CONV.)
RECTE:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR:	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO:	ANTONIO DOS REIS AMADO DE OLIVEIRA
ADV:	PI00008748 CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO
Presidente